

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA DE PROCESSAMENTO E JULGAMENTO

ATA N. 7/2025

ATA DA 4ª (QUARTA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2025, EM AMBIENTE VIRTUAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO CONSELHEIRO WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA.

Participaram os Conselheiros José Euler Potyguara Pereira de Mello, Edilson de Sousa Silva, Francisco Carvalho da Silva, Paulo Curi Neto e Jailson Viana de Almeida. Ausente, devidamente justificado, o Conselheiro Valdivino Crispim de Souza.

Presente, ainda, o Procurador-Geral do Ministério Público de Contas, Dr. Miguidônio Inácio Loiola Neto.

Secretária, Belª. Emanuele Cristina Ramos Barros Afonso.

A sessão foi aberta às 9 horas do dia 30 de abril de 2025 e os processos constantes da Pauta de Julgamento da 4ª Sessão Extraordinária Virtual, publicada no DOe TCE-RO n. 3306, de 28.4.2025, foram disponibilizados aos Conselheiros para julgamento em ambiente eletrônico.

PROCESSOS JULGADOS

1 - Processo-e n. 03108/24 – Processo Administrativo Disciplinar (sigiloso) – Apenso 00945/24

Responsável: E. O. da S. ***.567.452-**

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar decorrente do SEI 004606/2022.

Interessado: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

Relator Originário: Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA**

Relator em Substituição Legal: Conselheiro **FRANCISCO CARVALHO DA SILVA**

Decisão: “Autorizar a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar (PAD), por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados do final do prazo de 140 (cento e quarenta) dias findados em 7.5.2025” à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

Às 17h do dia 30.4.2025, a sessão foi encerrada.

Porto Velho, 30 de abril de 2025.

Conselheiro **WILBER COIMBRA**

Presidente  **TCERO**
em nome do Conselho



Documento assinado eletronicamente por **WILBER COIMBRA, Presidente do TCERO**, em 22/05/2025, às 14:12, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tcerotc.br/validar>, informando o código verificador **0861922** e o código CRC **278C193D**.

Referência: Processo nº 003348/2025

SEI nº 0861922

Av Presidente Dutra, 4229 - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-327 - Telefone: